



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**ASSGAB – ASSESSORIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 4705 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

**Abre crédito adicional suplementar**

O **Prefeito do Município de Massaranduba - SC**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2223 de 08 de dezembro de 2021, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento de 2022 (Lei Municipal nº 2223/2021), no valor de R\$ 152.554,96 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 – GERÊNCIA DE SAÚDE	
09.001.0010.0122.0030.2107 – Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus e outras	
09.001 – 3.1.00 – Pessoal e encargos sociais	
09.001 – 3.1.90 – Aplicações Diretas	
09.001 – 03000000 – Recursos ordinários.....	R\$ 104.000,00
09.001 – 3.3.00 - Outras Despesas correntes	
09.001 – 3.3.90 – Aplicações Diretas	
09.001 – 03000000 – Recursos ordinários.....	R\$ 20.000,00
09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	
09.002.0010.0303.0027.2100 – Gestão e manutenção da farmácia básica	
09.002 – 3.3.00 - Outras Despesas correntes	
09.002 – 3.3.90 – Aplicações Diretas	
09.002 – 03670110 – Transf. SUS/Estado - Medic. - Parcelamento.....	
.....	R\$ 4.562,01
09.002 – 03670100 – Assist Sist.Único - SUS/Estado - MEDIC.....	
.....	R\$ 12.510,02
09.002 – 03380900 – Farmácia Básica.....	R\$ 11.482,93

**Art. 2º** Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º, são oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43 § 1º, I da lei federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba-SC, 25 de Janeiro de 2022

**ARMINDO SESAR TASSI**

**CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**ASSGAB – ASSESSORIA DE GABINETE**

**Prefeito Municipal**

Publicado no expediente na data supra,

**VIVIANE HAFEMANN**  
**Secretária de Planejamento e Meio Ambiente**